



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

ATA 01 EXT

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – 04/02/2026

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma remota/online, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme convocação prévia enviada aos Conselheiros. A reunião foi presidida pelo Presidente do CMAS, que iniciou os trabalhos registrando a presença dos Conselheiros da Sociedade Civil: Mirian Cristina de Oliveira, Representante dos Usuários; Michele de Fatima Lami da Silva Sodré, representante da Associação Acontecer; Rafaella Cassandra Pinto, representante da ABA e Iris Rodrigues dos Santos, representante da Fundação Carlos Marcello Caetano. Conselheiros do Poder Público: Nathalia Dias Stuart Lombardi, Daniéverson Tadeu Dantas dos Santos e Sabrina da Costa Machado, representantes da SEAS; Gleide Souza Silva, representante da Secretaria de Educação; Silviani Agostinho Ribeiro, representante da Secretaria de Finanças e Rodrigo Vinicius de Assis Lemos e Bruna Cristina Rocha de Paula, representantes da Procuradoria Jurídica. Outros participantes: Beatriz Marcaccini, Contadora da SEAS e Thalles Castilho, Psicólogo da AAP. **PAUTA ÚNICA.** Análise, validação e deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (Quadriênio 2026-2028), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins de registro no sistema PMASweb, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado. Na sequência, o Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social realizou a apresentação técnica do plano, destacando seus eixos estratégicos, diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, serviços, programas, projetos e ações, bem como os aspectos relacionados ao cofinanciamento, monitoramento e avaliação. Após a apresentação, o documento foi discutido pelos Conselheiros, que puderam realizar questionamentos, sugestões e esclarecimentos. Ao final dos debates, o PMAS foi submetido à apreciação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. Ficou ainda registrado como encaminhamento a recomendação para a realização de capacitação dos Conselheiros do CMAS, visando o fortalecimento do controle social, o acompanhamento da execução do plano e a qualificação das futuras



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

32 deliberações. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Rogério Silvério agradeceu a
33 participação e a presteza de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira
34 Bittencourt, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e
35 aprovada será assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente do CMAS.

36

37

38

39

40

41

42

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
Secretária Executiva do CMAS

43

Rogério Silvério Pereira
Presidente

44

45

46

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 04/02/2026.

47

48